

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TURMA DO CONSELHO DE
SUPERVISÃO DA BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS – BSM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 22/2015

DEFENDENTE: ARI RUI MORAIS MATTOS

I – DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 19 de maio de 2016, às 10h00, na sede da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM, na Rua XV de Novembro, nº 275, 10º andar, nesta cidade de São Paulo – SP.

II – ORDEM DO DIA: Sessão de Julgamento do Processo Administrativo nº 22/2015, distribuído por sorteio à Turma do Conselho de Supervisão, composta pelos Conselheiros Aline de Menezes Santos, Henrique de Rezende Vergara e Pedro Luiz Guerra.

III – PRESENCAS: Conselheiros Aline de Menezes Santos, Henrique de Rezende Vergara e Pedro Luiz Guerra. Diretor de Autorregulação da BSM, Marcos José Rodrigues Torres. Superintendente Jurídico da BSM, Luiz Felipe Amaral Calabró. Superintendente de Acompanhamento de Mercado da BSM, Julio Cesar Cuter e os integrantes da área técnica da BSM, Andre dos Santos Megale, Marcelo Rodrigues dos Santos e Henrique Fratta Lobo. Fernando Marson Schuch Santos, advogado do Defendente. Secretária do Conselho de Supervisão, Elayne Araujo do Nascimento.

IV – RELATORA: Conselheira Aline de Menezes Santos, designada por sorteio em 26 de abril de 2016.

V – SESSÃO DE JULGAMENTO: Aberta a sessão de julgamento, a qual havia sido prévia e regularmente comunicada ao Defendente e seus procuradores, a Relatora, Aline de Menezes Santos, informou os procedimentos a serem adotados na presente sessão de julgamento. Dispensada a leitura do relatório, oportunamente enviado aos Conselheiros e ao próprio Defendente, nos termos do artigo 11 do Regulamento Processual da BSM. Em seguida, a Relatora deu a palavra ao advogado do Defendente, que reiterou os termos de suas manifestações nos autos do presente processo. Posteriormente, a Relatora passou a palavra para a área técnica da BSM, que se manifestou pela condenação do Defendente, tendo em vista o exposto no Termo de Acusação. Ato seguinte, os Conselheiros, sem a presença dos integrantes da área técnica da BSM e do advogado do Defendente,

Processo Administrativo Ordinário nº 22/2015

Defendente: Ari Rui Morais Mattos

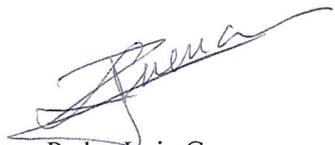
Ata da Sessão de Julgamento pela Turma do Conselho de Supervisão da BSM – Fls. 2 de 2

consideraram e discutiram os fatos da acusação e as razões de defesa. Encerrados os debates, e já com todos os presentes à sessão na sala de julgamento, a Relatora, Aline de Menezes Santos, informou que entendeu configurada a infração ao inciso I da Instrução CVM nº 8, de 8 de outubro de 1979, considerando o conceito constante do inciso II, alínea b da mesma norma, conforme constante do termo de acusação, votando pela condenação do Defendente à pena de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A Relatora explicou, resumidamente, os fundamentos de sua decisão, a qual será formalmente transcrita. Em seguida, os demais membros da Turma se manifestaram e acompanharam, por unanimidade, o voto da Relatora. Por fim, foi decidido que o voto da Relatora seja anexado à presente ata, para os devidos efeitos regulamentares e legais.

VI – ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros membros da Turma.


Aline de Menezes Santos
Conselheira-Relatora


Henrique de Rezende Vergara
Conselheiro


Pedro Luiz Guerra
Conselheiro